

**LEI Nº 433/2006 DE 29 DE MAIO DE 2006.**

Autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** = Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais ), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária, vinculada a Secretaria de Infra Estrutura.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
0801 = SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**Finalidade:** "Assegurar recursos para construção de calçadas no entorno da praça pública João Barbosa de Almeida na sede deste Município de General Sampaio."

Órgão:	0801	Secretaria de Infra Estrutura	
Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	451	Infra Estrutura Urbana	
Programa:	0342	Parques e Jardins	
Projeto:	1.024	Construção da calçadas no entorno da praça João Barbosa de Almeida	
Elem. de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2º.** = Para cobertura do Crédito indicado no art. 1º. desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
0501 – SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão:	0501	Secretaria de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
Projeto:	1.007	Construção de Posto de Saúde na Zona Rural	
Elém. de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>

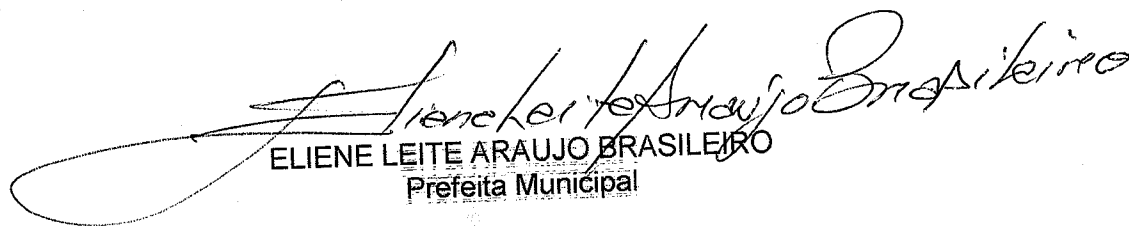
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO  
ESTADO DO CEARÁ

Compromisso com a Cidadania

**Art. 3º.** - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar o valor deste crédito especial em até 15% (quinze por cento).

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 29 de Maio de 2006.

  
ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO  
Prefeita Municipal